



CASA DE BAMBA ASSOCIACAO DE CULTURA E ARTES
CNPJ: 44.492.953/0001-90
RUA SANTOS DUMONT, 120, CENTRO, ITAPERUNA, 28.300-000
(21) 99858-6134

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2026

A Organização da Sociedade Civil CASA DE BAMBA ASSOCIACAO DE CULTURA E ARTES, inscrita no CNPJ nº 44.492.953/0001-90, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo para a contratação de empresa responsável pelo transporte e logística para apresentações itinerantes e ações de intercâmbio cultural, na forma de prestação de serviço, exclusivamente para Pessoas Jurídicas (incluindo Microempreendedores Individuais — MEI), em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (MROSC). Este edital visa atender às ações previstas na Meta 3 — Produção e Circulação Cultural, definida no Instrumento Transferegov nº 973110, conforme informações abaixo:

Concedente: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — IPHAN

Objeto do Termo de Fomento: Realizar ações de Educação Patrimonial na região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro, com vistas ao mapeamento, salvaguarda e valorização de manifestações tradicionais identificadas em 06 municípios do território.

1. Objeto deste Edital

Contratação de empresa responsável pelo transporte e logística para deslocamento de participantes, mestres, equipe técnica, equipamentos e materiais culturais nas apresentações itinerantes e ações de intercâmbio cultural do Projeto Onilé, vinculadas à Meta 3 — Produção e Circulação Cultural — do Plano de Trabalho do Instrumento Transferegov nº 973110, conforme Plano de Aplicação Detalhado (natureza de despesa 339039):

Vinculação / Meta	Un.	Valor
Meta 3 — Produção e Circulação Cultural: transporte e logística para apresentações itinerantes e ações de intercâmbio cultural nos municípios do território do projeto	UN	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO		R\$ 5.000,00

2. Justificativa

A Meta 3 — Produção e Circulação Cultural do Instrumento Transferegov nº 973110 prevê a realização de ensaios abertos e apresentações comunitárias em diferentes municípios do Noroeste Fluminense, exigindo o deslocamento de participantes, mestres de cultura popular, equipe técnica e materiais entre os polos de execução. O transporte e a logística são elementos operacionais indispensáveis para garantir a execução das Etapas 2, 3 e 4 da Meta 3, em particular as apresentações itinerantes previstas no Plano de Trabalho. A contratação de empresa especializada, conforme Plano de Aplicação Detalhado — natureza de despesa 339039 —, assegura conformidade legal com os requisitos do MROSC (Lei nº 13.019/2014) e com as normas de prestação de contas do IPHAN.

3. Especificações Técnicas

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Veículo(s) com capacidade e porte compatíveis com o número de passageiros e/ou volume de carga a ser transportado em cada ação, a ser informado pela Coordenação com antecedência mínima de 48 horas;

- Documentação regular do veículo e do condutor (CNH na categoria compatível e CRLV vigentes);
- Capacidade de atendimento em Itaperuna e nos demais municípios do Noroeste Fluminense integrantes do projeto;
- Pontualidade e disponibilidade nos dias, horários e locais definidos pela Coordenação do Projeto;
- Veículo em perfeitas condições mecânicas e de segurança.

4. Dos Indicadores e Entregáveis

- Realização dos deslocamentos conforme calendário definido pela Coordenação, com comprovação formal de cada trajeto realizado (declaração de prestação de serviço ou documento equivalente);
- Emissão de nota fiscal correspondente ao serviço prestado;
- Relatório de atendimento ao final da vigência contratual, com descrição dos deslocamentos realizados, datas e locais.

5. Prazo da Contratação

O prazo de contratação compreenderá o período de execução da Meta 3 — Produção e Circulação Cultural, em conformidade com a vigência do Instrumento Transferegov nº 973110: 01/03/2026 a 01/10/2026.

6. Valor da Contratação

O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme estabelecido no Plano de Aplicação Detalhado do Instrumento Transferegov nº 973110 (natureza de despesa 339039), com pagamento único mediante comprovação da execução dos serviços e entrega dos documentos previstos no item 4.

7. Requisitos Mínimos para Contratação

- Regularidade fiscal e jurídica, com CNPJ ativo (mínimo MEI).
- CNAE compatível com atividade de transporte de passageiros, frete, logística ou serviços correlatos.
- Documentação regular do veículo e do condutor (CNH e CRLV vigentes).
- Disponibilidade para atender a região Noroeste Fluminense (Itaperuna e municípios do entorno).

8. Critérios de Seleção

A seleção será realizada pelo critério de MENOR PREÇO, observados os requisitos mínimos de habilitação estabelecidos neste edital. Os interessados deverão apresentar proposta comercial descrevendo os serviços ofertados e o valor total, em conformidade com as especificações do item 3.

9. Forma de Pagamento

Pagamento único, até o 5º (quinto) dia útil posterior à conclusão dos serviços e entrega da nota fiscal e do relatório de atendimento descritos no item 4, condicionado à verificação da execução pela Coordenação do Projeto.

10. Obrigações dos Contratados

- Realizar os deslocamentos nos locais, datas e horários definidos pela Coordenação, com comprovação formal de execução no local informado;

- Manter a regularidade do CNPJ, do CNAE declarado e da documentação do veículo durante toda a vigência contratual;
- Emitir nota fiscal em conformidade com a legislação vigente;
- Comunicar à Coordenação com antecedência mínima de 24 horas qualquer impedimento para realização de deslocamento programado;
- Zelar pela segurança e conforto dos passageiros e pela integridade dos materiais transportados.

11. Da Apresentação das Propostas

Encaminhar cartão de CNPJ, comprovante de CNAE compatível e proposta comercial para o e-mail institucional: associacaocasadebambaculturaea@gmail.com, informando no campo "Assunto": EDITAL 006/2026 — TRANSPORTE E LOGÍSTICA, em até 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação deste edital.

12. Divulgação e Transparência

Sítio oficial: <https://www.casadebamba.org/> | <https://www.casadebamba.org/recursos-a-receber>

Dúvidas: associacaocasadebambaculturaea@gmail.com

Itaperuna/RJ, 24 de Setembro de 2026.



ANA LUCIA PEREIRA PICANCO
CASA DE BAMBA ASSOCIACAO DE CULTURA E ARTES
Presidente